CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL 155/11

JUSTIFICATIVA

Determinadas classes de pessoas, tais como: idosos, obesos, portadores de deficiência, gestantes e pessoas portando crianças de colo, muitas vezes acabam abdicando de atividades simples, como por exemplo, se sentar à mesa em uma praça de alimentação para uma refeição com amigos e parentes pela dificuldade de acesso.

Para garantir a essas pessoas, a possibilidade de exercer essa e outras atividades corriqueiras do dia a dia, o presente projeto tem como objetivo tornar obrigatório a designação de locais preferenciais para pessoas idosas, pessoas obesas, pessoas portadoras de algum tipo de deficiência, ou com mobilidade reduzida, gestantes e pessoas portadoras de crianças de colos, em praças de alimentação de shopping centers, centros comerciais, hiper e supermercados, instituições de ensino e dá outras providências.

Esta propositura tem como escopo garantir espaços reservados para pessoas com deficiência, idosos e gestantes. Estas pessoas merecem ter sua preferência assinalada, principalmente, em ambientes públicos, e com uma maior concentração de pessoas. Medida já adotada em transportes coletivos, garantindo o bom atendimento, bem estar e conforto à pessoa portadora de deficiência física, idoso e gestante.

Desta forma, este projeto visa atender da melhor maneira possível esse grupo de pessoas, que necessitam deste tipo especifico de estrutura, devido a sua mobilidade reduzida.